

Normas e Regulamentos do Processo Eleitoral para a Diretoria, Conselho Fiscal e Membros do Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP) Biênio 2015-2016.

Em conformidade com as normas estatutárias, a Diretoria da ABEP designou a Comissão Eleitoral em 18/08/2014. A comissão é composta pelos associados Aída Cecília Graciela Verdugo Lazo, Everton Campos Lima e Marcos Roberto Gonzaga para, sob a presidência da primeira, conduzir o processo de eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos membros do Conselho Consultivo da ABEP para o biênio 2015-2016.

Conforme os Estatutos da Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, em seus artigos seguintes estabelece:

Artigo 22º - São funções da Assembleia Geral:

VI - eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal bem como seus respectivos suplentes;

Artigo 27º - A Diretoria será composta de cinco membros e responsável pela direção e realização dos programas da Associação e do cumprimento das decisões da Assembleia Geral.

Artigo 28º - São os seguintes os cargos da Diretoria: presidente; vice-presidente; secretário; tesoureiro, todos obrigatoriamente membros da ABEP eleitos para um mandato de 2 (dois) anos a contar de 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição pela Assembleia Geral, permitida uma única recondução consecutiva.

Parágrafo único - Junto com a eleição para os cargos indicados no *caput* deste artigo, será eleito um membro como suplente que substituirá, em casos de vacância ou impedimento, o secretário ou o tesoureiro.

Artigo 29º - A eleição da Diretoria será regida pelo regulamento estabelecido pela Comissão Eleitoral atendendo, dentre outras exigências, no mínimo as seguintes:

I - que todos os membros individuais em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação terão direito a voto;

II - que as inscrições poderão ser por nomes ou chapas para todos os cargos;

III - que sejam divulgadas as inscrições, bem como breve informe sobre os candidatos, recebidas até 30 (trinta) dias antes da Assembleia a que se refere o inciso anterior, acompanhadas das cédulas de votação;

IV - que o associado, em pleno gozo de seus direitos, poderá exercer seu voto, mediante uma das 2 (duas) opções abaixo:

a) direta e pessoalmente, no momento da Assembleia;

b) por voto eletrônico, em sistema a ser disponibilizado no *site* da Associação, mediante *login* e senha, personalizados e específicos, a serem gerados pelo sistema e dentro da data limite a ser estabelecida pela Comissão Eleitoral. Cabe à Diretoria e à Comissão Eleitoral

garantir a confiabilidade do sistema eletrônico de votação, bem como o caráter secreto dos votos não presenciais.

V - que o processo eleitoral será conduzido por um Comitê Eleitoral composto de 3 (três) membros designados pela Diretoria,

Parágrafo único - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos.

Artigo 42º - Para exercer o controle permanente sobre os fundos e gastos da Associação existirá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, que serão eleitos pela Assembleia Geral e com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo 43º - A Eleição do Conselho Fiscal será simultânea com a da Diretoria da Associação, sendo desenvolvida conforme o regulamento eleitoral bem como com o disposto no Artigo 29 deste Estatuto.

Artigo 50º - O Conselho Consultivo será composto por 7 (sete) associados, no gozo dos seus direitos estatutários, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo único - O Presidente em exercício da ABEP é membro nato do Conselho Consultivo.

Artigo 51º - O Presidente do Conselho Consultivo será o Presidente em exercício da Associação.

Artigo 52º - Dos 6 (seis) membros restantes do Conselho Consultivo, 3 (três) serão designados pela Diretoria e 3 (três) eleitos pelos Associados da ABEP.

Artigo 53º - A eleição de 3 (três) membros do Conselho Consultivo será simultânea com a da Diretoria da Associação e será desenvolvida conforme o regulamento eleitoral, bem como disposto no Artigo 29 deste Estatuto.

A Comissão Eleitoral em reunião virtual realizada no dia 26 de setembro de 2014, aprovou as seguintes normas para a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos membros do Conselho Consultivo da ABEP, para o biênio 2015-2016.

1. Normas para a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

1.1 Inscrição de Candidaturas

A inscrição de chapa(s) ou nome(s) de candidato(s)/candidata(s) a cargo para a **Diretoria e Conselho Fiscal** da ABEP deverá ser efetuada pelo correio **via sedex**, recebida pela Comissão Eleitoral, com data de postagem **até sexta-feira 24 de outubro de 2014**.

A correspondência deverá ser endereçada da seguinte forma:

ABEP - Eleição 2014

Comissão Eleitoral - Inscrição de Candidatura

A/C Everton Campos Lima

Núcleo de Estudos de População (NEPO)

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Cidade Universitária Zeferino Vaz

Av. Albert Einstein 1300
Caixa Postal 6166
CEP 13081-970, Campinas, SP

1.2 Divulgação

A Comissão Eleitoral, após a reunião que será realizada em 29 de outubro de 2014, disponibilizará no *site* do Encontro da ABEP, espaço para divulgação da(s) candidatura(s), breve histórico do(s) candidato(s)/candidata(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho.

O breve histórico do(s) candidato(s) e o(s) programa(s) de trabalho do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser enviado(s) em arquivo pdf para a Comissão Eleitoral, na figura de Everton Campos Lima, ao e-mail everton@nepo.unicamp.br ou everton.emmanuel@gmail.com, até o dia **27 de outubro de 2014**, para divulgação no *site* do Encontro da ABEP.

1.3 Normas para a Votação

O voto poderá ser exercido por todos os membros individuais, em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação, por **via presencial** na Assembléia Geral ou por **via eletrônica** em sistema a ser disponibilizado no *site* do Encontro da ABEP.

- Para efeitos do **voto presencial**, será considerado em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação, o associado que **quitar seus débitos até as 13:00 horas do dia da Assembléia Geral**.

- Para o exercício do **voto via eletrônica**, o associado deverá estar em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação **até o dia 30 de outubro de 2014**, conforme lista a ser fornecida pela Tesouraria da ABEP.

- A Comissão Eleitoral disponibilizará oportunamente no *site* do Encontro da ABEP as instruções para o exercício do voto eletrônico.

1.4 Composição das Cédulas de Votação

A Comissão Eleitoral reunir-se-á em sessão virtual no **dia 29 de outubro de 2014**, para definir a composição das cédulas eleitorais.

2. Normas para a Eleição do Conselho Consultivo

A eleição dos três membros do Conselho Consultivo da ABEP ocorrerá simultaneamente à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

2.1 Inscrição de Candidaturas

O registro de candidatura ao Conselho Consultivo da ABEP poderá ser efetuado por **auto-inscrição** ou através de **indicação** de nome(s) completo(s) de associado(s)/associada(s) da ABEP, feita por outros(as) associado(s)/associada(s) da ABEP, devidamente identificado(s)/identificada(s), incluindo a **declaração de aceite**

da pessoa indicada, deverá ser enviada via sedex, recebida pela Comissão Eleitoral, com data de postagem **até 24 de outubro de 2014**.

A correspondência deverá ser endereçada da seguinte forma:

ABEP - Eleição 2012
Comissão Eleitoral - Inscrição de Candidatura
A/C Everton Campos Lima
Núcleo de Estudos de População (NEPO)
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Av. Albert Einstein 1300
Caixa Postal 6166
CEP 13081-970, Campinas, SP

Todos(as) os(as) candidatos(as) sem impedimentos estatutários, que se auto-inscreverem ou foram indicados e enviaram declaração de aceite da sua candidatura, comporão a lista de candidatos(as) e constarão da cédula de votação ao Conselho Consultivo.

2.2 Demais Procedimentos

A votação para os membros do Conselho Consultivo seguirá os mesmos procedimentos da eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da ABEP.

3. Da Votação e Divulgação dos Resultados

3.1 A **votação presencial** ocorrerá no dia **26 de novembro de 2014, após a abertura da Assembléia, das 9:00 às 20:00 horas**, em urna eletrônica instalada próxima à Secretaria do Encontro, no Hotel Fazenda Colina Verde, São Pedro, S.P., durante o XIX Encontro Nacional de Estudos Populacionais da ABEP.

3.2 A **votação eletrônica** ocorrerá no período de **10 a 23 de novembro de 2014**.

3.3 A Comissão Eleitoral se responsabilizará pelo teste e fiscalização das ferramentas eletrônicas a serem utilizadas no processo eleitoral.

3.4 A **contagem dos votos**, tanto da votação presencial como da votação eletrônica, será realizada pela Comissão Eleitoral a partir das 20:30 horas do dia 26 de novembro de 2014. A comissão se responsabilizará pelo desenvolvimento, teste e fiscalização da ferramenta a ser utilizada. A contagem dos votos eletrônicos ocorrerá após a contagem dos votos presenciais. O resultado final será lavrado em ata para a leitura na Assembléia Geral.

3.5 A Comissão Eleitoral, após a apuração da votação, apresentará à Assembléia Geral, lista ordenada, em ordem decrescente, de votos recebidos pelos candidatos(as).

3.6 Na eventualidade de empate de número de votos dados a candidatos(as), terá precedência na lista o de mais longo tempo de sócio da ABEP.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Endereço dos membros da Comissão Eleitoral

Aída Cecilia Graciela Verdugo Lazo
E-mail: aida.lazo@ibge.gov.br
Tel: (21) 2142-3193

Everton Campos Lima
E-mail: everton@nepo.unicamp.br
Tel: (19) 3521-5910

Marcos Roberto Gonzaga
E-mail: mracs.roberto@gmail.com
Tel: (84) 3342-2241 (ramal 408)

Este documento está assinado por:

Aída Cecilia Graciela Verdugo Lazo
Presidente

Everton Campos Lima
Membro

Marcos Roberto Gonzaga
Membro